



MUNICÍPIO DE BITURUNA

Av. Dr. Oscar Geyer, 489 - Centro - CEP: 84640-000

CNPJ: 81.648.859/0001-03 - Fone: 42 - 35538600

www.bituruna.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@bituruna.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 2180/2025

Súmula: Dispõe sobre o Plano Plurianual – 2026 à 2029, expresso em normas, ações prioritárias, diretrizes, objetivos e metas a serem observados pelas Unidades da Administração Direta, Fundos e Órgãos da Administração Indireta do Poder Executivo e pelo Poder Legislativo do Município de Bituruna, e dá outras providências.

Art. 1º. Fica estabelecido para o período de 2026 à 2029, o Plano Plurianual expresso em normas, ações prioritárias, diretrizes, objetivos e metas a serem observados pelas Unidades da Administração Direta, Fundos e Órgãos da Administração Indireta do Poder Executivo e pelo Poder Legislativo, em conformidade com Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e demais leis que disciplinam a matéria.

Art. 2º. A Lei de Diretrizes Orçamentárias e os Orçamentos Programas anuais serão elaborados segundo esta lei, observadas as normas estabelecidas na Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e demais leis que disciplinam a matéria.

Art. 3º. Em decorrência da execução programática, o plano de trabalho e demais normas estabelecidas nesta lei, poderão ser revistos anualmente por ocasião da elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias e ou através de leis especiais, quando do surgimento de motivos que assim o exigirem.

Art. 4º. A Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício financeiro estabelecerá:

- | | |
|------|--|
| I | Ações prioritárias, objetivos e metas da administração municipal; |
| II | Metas e riscos fiscais; |
| III | Disposições sobre alterações na legislação tributária; |
| IV | Estrutura e organização da Lei Orçamentária; |
| V | Diretrizes gerais para elaboração dos orçamentos; |
| VI | Normas relativas à execução financeira e orçamentária; |
| VII | Políticas de aplicação dos Fundos de Fomento, de desenvolvimento ou das Companhias de Desenvolvimento; |
| VIII | Da seguridade Social. |

Art. 5º. Serão considerados na Lei de Diretrizes Orçamentárias, os efeitos de alterações na legislação tributária, atos decorrentes de concessões e ou reduções de isenções fiscais, revisões de alíquotas dos tributos de competência do Município e resultados decorrentes do aperfeiçoamento do sistema de controle e cobrança tributos e da dívida ativa.



MUNICÍPIO DE BITURUNA

Av. Dr. Oscar Geyer, 489 - Centro - CEP: 84640-000

CNPJ: 81.648.859/0001-03 - Fone: 42 - 35538600

www.bituruna.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@bituruna.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 2180/2025

Art. 6º. A Lei de Diretrizes Orçamentárias definirá a estrutura, organização e normas para a elaboração e execução do orçamento programa, estabelecerá as políticas de pessoal relacionadas a implantação de planos de cargos e salários, reenquadramento de pessoal, adicionais por tempo de serviço, reajuste salarial e concernente ao aumento do número de vagas no quadro funcional das administrações direta e indireta, identificará as ações, programas e projetos novos e considerará os efeitos das expansões e ou aperfeiçoamento dos serviços municipais.

Art. 7º. As ações prioritárias, objetivos e metas para o período de 2026 à 2029, a serem observados e executados pelas unidades das administração direta e indireta, estão consolidados no Anexo I.

Art. 8º. A programação das receitas e despesas previstas para consecução do programa de trabalho estabelecido no artigo anterior, está definida nos demais anexos.

Art. 9º. Os procedimentos orçamentários anuais constituem atualizações automáticas do Plano Plurianual.

Art. 10º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bituruna (PR), 30 de abril de 2025.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE BITURUNA

Av. Dr. Oscar Geyer, 489 - Centro - CEP: 84640-000

CNPJ: 81.648.859/0001-03 - Fone: 42 - 35538600

www.bituruna.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@bituruna.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 2180/2025

PPA - PLANO PLURIANUAL - 2026-2029

ANEXO I

I. LEGISLATIVO

Objetivos

Assegurar o funcionamento da Câmara, em consonância com os preceitos constitucionais e com as normas estabelecidas na Lei Orgânica, oferecendo plenas condições aos Vereadores no exercício de suas funções; legislar, com a sanção do Prefeito, sobre matérias de competência do Município; organizar e administrar os seus serviços internos; exercer externamente o controle sobre a aplicação e prestação de contas dos recursos municipais; revisar periodicamente a legislação municipal e executar outras atividades previstas na Lei Orgânica do Município, transmitir, via Internet, em tempo real, as Sessões do Legislativo Municipal.

Principais Metas

n.º	Especificação	Unidade	2026	2027	2028	2029
1	Realizar Sessões Legislativas	Sessão	44	44	44	44
2	Apreciar Mensagens do Executivo	Mensagem	60	60	60	60
3	Apresentar Projetos de Lei	Projeto	15	15	15	15
4	Editar Resoluções Legislativas	Resolução	05	05	05	05
5	Apreciar Anteprojeto de lei: - Lei de Diretrizes Orçamentárias - Orçamento-Programa anual - Plano Plurianual	LDO	01	01	01	01
		Orçamento	01	01	01	01
		PPA	00	00	00	01
6	Julgar Contas do Prefeito Municipal	Contas	01	01	01	01
7	Avaliar Programa de Trabalho do Executivo	Programa	01	01	01	01
8	Manutenção, conservação ou reforma da sede do Legislativo	Serviço/Obra	01	01	01	01
9	Transmitir, via Internet, em tempo real, as Sessões do Legislativo Municipal.	Sessão	44	44	44	44

II. ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS e PLANEJAMENTO

Objetivos

Viabilizar, coordenar e controlar os objetivos e metas programadas pelo Prefeito; assessorar o Chefe do Executivo nas relações com os diversos segmentos da sociedade e na sua representatividade diante setores e autoridades municipais, estaduais e federais; coordenar,



MUNICÍPIO DE BITURUNA

Av. Dr. Oscar Geyer, 489 - Centro - CEP: 84640-000

CNPJ: 81.648.859/0001-03 - Fone: 42 - 35538600

www.bituruna.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@bituruna.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 2180/2025

repassar recursos e controlar as atividades executadas pelos órgãos da administração indireta; modernizar a estrutura administrativa do Executivo Municipal; executar atividades de natureza administrativa, jurídica, financeira, planejamento e de recursos humanos; avaliar e realizar ajustes nas estruturas de pessoal face às metas estabelecidas neste plano; implantar programa de capacitação de recursos humanos; executar os processos de aquisição armazenagem e distribuição de materiais; maximizar os serviços de natureza administrativa; exercer o controle e a conservação do patrimônio imobiliário e mobiliário pertencente à municipalidade; proceder a desapropriação de imóveis declarados de interesse social; modernizar e operacionalizar o sistema de tributação e fiscalização; garantir a execução e a qualidade dos serviços prestados à sociedade, aprimorar e manter o Portal da Transparência.

Principais Metas

n.º	Especificação	Unidade	2026	2027	2028	2029
1	Manutenção da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento	Secretaria	01	01	01	01
2	Efetuar controle administrativo, financeiro, patrimonial e de acompanhamento de resultados	Controle	01	01	01	01
3	Elaborar a Lei de Diretrizes Orçamentárias	Lei	01	01	01	01
4	Elaborar o Orçamento-Programa Anual	Orçamento	01	01	01	01
5	Elaborar Plano Plurianual	PPA	00	00	00	01
6	Prestar Contas de recursos oriundos de convênios, auxílios e subvenções.	Serviços	01	01	01	01
7	Capacitação de Servidores	Cursos	20	15	15	15
8	Aquisição de Veículos	Veículo	01	01	01	01
9	Manutenção de Geoprocessamento, atualização da base cartográfica, fotos aéreas (Programa de Modernização)	Programas	01	01	01	01
10	Melhorias e modificações da estrutura física do Paço Municipal.	Prédio	01	01	01	01
11	Participar de Programas dos Governos Estadual e Federal para o desenvolvimento do Município	Programas	10	10	10	10
12	Subvencionar entidades organizadas	Entidades	05	05	05	05
13	Confraternização anual de servidores	Evento	01	01	01	01
14	Aprimorar e manter o Portal da Transparência.	Controle	01	01	01	01

III. EDUCAÇÃO E CULTURA

Objetivos



MUNICÍPIO DE BITURUNA

Av. Dr. Oscar Geyer, 489 - Centro - CEP: 84640-000

CNPJ: 81.648.859/0001-03 - Fone: 42 - 35538600

www.bituruna.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@bituruna.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 2180/2025

Dotar a Rede Municipal de Educação e Cultura de meios necessários à manutenção e melhoria da Educação Infantil e Ensino Fundamental - anos iniciais; manter Centros Municipais de Educação Infantil; promover a capacitação profissional do quadro de pessoal que atua na Educação Municipal; desenvolver ações para valorização do magistério; manter Programas de Educação Integral; assegurar o acesso de alunos residentes no meio rural às escolas através do transporte escolar; manter e melhorar o serviço de merenda escolar; incentivar a manutenção de hortas em escolas; implantar cursos profissionalizantes para jovens e adultos; ampliar e reformar escolas; promover o desporto educacional escolar; construir canchas poliesportivas em escolas; desenvolver programas culturais, Instituir, efetivamente, os 33% de horas-atividade para os professores e educadores infantis da rede municipal.

Principais Metas

N.º	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2026	2027	2028	2029
15	Manutenção da Secretaria de Educação e Cultura.	Secretaria	01	01	01	01
16	Manutenção das escolas, CMEIs e Casa Familiar Rural.	Escolas	08	08	08	08
		Clubes	03	03	03	03
		CMEIs	04	04	04	04
17	Ampliação e Reformas de Unidades Escolares.	Salas	10	10	10	10
18	Manter cursos de capacitação na área de informática.	Cursos	04	04	04	04
19	Editar quadrimestralmente o informativo da Educação.	Informativo				
20	Subsídio à participação de cursos para a capacitação de pessoal ligado a educação e cultura.	Cursos	40	40	40	40
21	Aquisição de veículo para a Secretaria.	Veículo	02	02	02	02
22	Manutenção da educação de jovens e adultos do 1º ao 5º ano.	Professores				
		Turmas	03	03	03	03
23	Manutenção da frota.	Veículos	28	28	28	28
24	Implantação de projetos para melhoria do ensino.	Projetos	05	05	05	05
25	Aquisição de ônibus.	Ônibus	05	05	05	05
26	Promoção programas de atendimento as crianças e adolescentes na área de Nutrição, Psicologia e Fonoaudiologia.	Programas	03	03	03	03
27	Manutenção do transporte escolar.	Alunos	2181	2181	2181	2181
28	Subvenção de recursos para os Grupos Folclóricos (CAMARE, Geração Gaúcha, Tozetti,	Entidades	04	04	04	04



MUNICÍPIO DE BITURUNA

Av. Dr. Oscar Geyer, 489 - Centro - CEP: 84640-000

CNPJ: 81.648.859/0001-03 - Fone: 42 - 35538600

www.bituruna.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@bituruna.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 2180/2025

	Passos Gaúchos), Banda Municipal José Bet Netto e Orquestra Biturunense de Viola Caipira.					
29	Subvenção de recursos para os grupos folclóricos, corais e para a Banda Musical e Grupo de Viola.	Entidades	04	04	04	04
30	Instalação e manutenção da Biblioteca Municipal Pedro Canísio Orth em novo espaço, adequado e acessível, e manter a Biblioteca Móvel (Ibituruninha).	Bibliotecas	02	02	02	02
31	Manutenção da biblioteca Pública Municipal e a biblioteca móvel.	Bibliotecas	02	02	02	02
32	Realização eventos literários, culturais, esportivos, recreativos municipais e inter-municipais.	Eventos	03	03	03	03
33	Realização de eventos comemorativos, datas cívicas, aniversário do município e festividades regionais.	Eventos	05	05	05	05
34	Manutenção do Projeto de Incentivo à Leitura.	Projeto	02	02	02	02
35	Realização convênios com as esferas estadual e federal.	Convênios	10	10	10	10
36	Distribuição gratuita de kits de material escolar.	Kit's	2200	2200	2200	2200
37	Distribuição de Kits de Uniforme Escolar.	Kit's	2200	2200	2200	2200
38	Manutenção do Programa de Apoio a Cultura Afrobrasileira.	Programa	01	01	01	01
39	Ampliação do acervo Bibliográfico das Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil.	Acervo	12	12	12	12
40	Ampliação do acervo bibliográfico das escolas e clubes.	Acervo	11	11	11	11
41	Aquisição de materiais didático-pedagógicos e esportivos.	Escolas CMEIs	12	12	12	12
42	Manutenção do Polo da Universidade Aberta do Brasil -UAB	Polo				
43	Manutenção do Centro de Atendimento de Educação Especial	Centro	01	01	01	01
44	Manutenção da Casa da Cultura	Casa da Cultura	01	01	01	01
45	Manutenção de Projeto Permanente sobre o Reciclinho	Projeto	01	01	01	01



MUNICÍPIO DE BITURUNA

Av. Dr. Oscar Geyer, 489 - Centro - CEP: 84640-000

CNPJ: 81.648.859/0001-03 - Fone: 42 - 35538600

www.bituruna.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@bituruna.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 2180/2025

46	Instituir, efetivamente, os 33% de hora-atividade para os professores e educadores infantis da rede municipal.	Professores	200	235	235	235
47	Aquisição de Peças de Arte para embelezamento em locais públicos	Peças	01	01	01	01
48	Apoio à Profissionalização de Jovens	Apoio	02	02	02	02
49	Distribuição gratuita de alimentos e/ou brinquedos às crianças em razão de datas comemorativas como Páscoa, Dias das Crianças e Natal.	Crianças	2.200	2.200	2.200	2.200

IV – SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

Objetivos

Administrar as áreas de lazer existentes. Administrar os eventos esportivos, envolvendo principalmente crianças e jovens, promovendo a formação de escolinhas de várias modalidades. Apoiar as equipes com materiais e orientação técnica. Construir estruturas esportivas. Proporcionar o esporte para todas as idades e aos portadores de deficiências.

Principais Metas

n.º	Especificação	Unidade	2026	2027	2028	2029
50	Manutenção da Secretaria de Esportes e Lazer	Secretaria	1	1	1	1
51	Manutenção do Ginásio de Esportes	Ginásios	4	4	4	4
52	Realização do treinamento esportivo para atletas	Modalidades	6	6	6	6
53	Manutenção das canchas de areia	Canchas	2	2	2	2
54	Manutenção de campos de futebol	Campos	2	2	2	2
55	Aquisição de veículo para o Departamento de Esportes	Veículo	1	1	1	1
56	Manutenção da piscina do Ginásio de Esportes	Piscina	1	1	1	1
57	Manutenção, Reformas e Melhorias	A. Lazer	2	2	2	2
58	Promoção e divulgação de Eventos municipais	Eventos	10	10	10	10
59	Viagens e excursões	Viagens	3	3	3	3
60	Manutenção de móveis, imóveis, máquinas e veículos	Manutenção	10	10	10	10
61	Cobertura de quadra esportiva	Construção	2	2	2	2
62	Construção de Canchas de Bocha	Construção	1	1	1	1
63	Construção de Campos de Futebol Sete (suíço)	Construção	1	1	1	1



MUNICÍPIO DE BITURUNA

Av. Dr. Oscar Geyer, 489 - Centro - CEP: 84640-000

CNPJ: 81.648.859/0001-03 - Fone: 42 - 35538600

www.bituruna.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@bituruna.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 2180/2025

64	Apoio a Atletas e Competições	Apoio	10	10	10	10
65	Construção de quadras de Tênis	Construção	1	1	1	1
66	Manutenção de Campo de Futebol Oficial	Campo	2	2	2	2
67	Manutenção de Pista de Atletismo Oficial	Pista	1	1	1	1
68	Construção de quadra de Squash	Quadra	1	1	1	1
69	Construção de Piscina para área de lazer	Piscina	1	1	1	1
70	Construção de quiosques em áreas de lazer	Quiosques	8	8	8	8
71	Construção de trilha ecológica	Trilhas	1	1	1	1
72	Manutenção da Praça para Terceira Idade	Praça	1	1	1	1
73	Aquisição de uniformes completos para crianças das escolinhas e equipes que representam o município	Uniformes	1000	1000	1000	1000
74	Premiação "Melhores do Esporte"	Prêmio	50	50	50	50
75	Subsídio à participação em cursos para capacitação de pessoal	Cursos	5	5	5	5
76	Treinamento e cursos promovidos pela Secretaria	Cursos	3	3	3	3
77	Construção de Quadra Poli Esportiva de Areia	Obra	2	2	2	2
78	Aquisição de Placar Eletrônico para Ginásios de Esportes	Ginásios	2	2	2	2
79	Elaboração e divulgação do calendário esportivo	Calendário	1000	1000	1000	1000
80	Manutenção de Programas de incentivo ao esporte	Programas	10	10	10	10
81	Apoio a Entidades para participação de eventos Esportivos	Apoio	5	5	5	5

V. DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO

Objetivos

A Política Pública de Assistência Social realiza-se de forma integrada às políticas setoriais, considerando as desigualdades socioterritoriais, visando seu enfrentamento, à garantia dos mínimos sociais, ao provimento de condições para atender contingências sociais e à universalização dos direitos sociais. Sob essa perspectiva, objetiva:

- Prover serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica e, ou, especial para famílias, indivíduos e grupos que deles necessitem.
- Contribuir com a inclusão e a equidade dos usuários e grupos específicos, ampliando o acesso aos bens e serviços socioassistenciais básicos e especiais, em área urbana e rural.
- Assegurar que as ações no âmbito da assistência social tenham centralidade na família, e que



MUNICÍPIO DE BITURUNA

Av. Dr. Oscar Geyer, 489 - Centro - CEP: 84640-000

CNPJ: 81.648.859/0001-03 - Fone: 42 - 35538600

www.bituruna.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@bituruna.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 2180/2025

garantam a convivência familiar e comunitária.

Principais Metas

N.º	Especificação	Unidade	2026	2027	2028	2029
82	Manutenção da Secretaria de Assistência Social de Desenvolvimento Comunitário	Secretaria	01	01	01	01

1. Serviços de Proteção Social Básica:

83	Implantação e manutenção dos Serviços de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF): Serviço para crianças até 06 anos; Serviço para crianças, adolescentes e jovens; Serviço para Idosos; Serviço para Gestantes	Famílias	600	600	600	600
84	Implantação e manutenção de Programas Federais e Estaduais	Programas	20	20	20	20
85	Implantação e manutenção de Programas Municipais	Programas	30	30	30	30
86	Contratação de serviços terceirizados	Física/jurídica	30	30	30	30
87	Manter e ampliar a atendimento de crianças e adolescentes em situação de risco social e pessoal	Criança/adolescentes	550	550	550	550

2. Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade:

88	Implantação e manutenção do programa/serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA), e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC)	programa/serviço	03	03	03	03
89	Implantação e manutenção do programa/serviço de Enfrentamento das Diversas Modalidades de Violência, de Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes	programa/serviço	03	03	03	03
90	Contratação de serviços terceirizados	Física/jurídica	10	10	10	10

3. Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade:

91	Manutenção do programa/serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes (Casa Lar)	Programa/serviço	01	01	01	01
----	---	------------------	----	----	----	----



MUNICÍPIO DE BITURUNA

Av. Dr. Oscar Geyer, 489 - Centro - CEP: 84640-000

CNPJ: 81.648.859/0001-03 - Fone: 42 - 35538600

www.bituruna.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@bituruna.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 2180/2025

92	Implantação e manutenção do programa/serviço de Acolhimento em Família Acolhedora	Programa/serviço	01	01	01	01
93	Convênio com a Entidade Prestadora de Serviço de Longa Permanência	Idosos/PPD	05	05	05	05
94	Manutenção do Albergue Municipal	Albergue	01	01	01	01
95	Contratação de serviços terceirizados	Física/jurídica	05	05	05	05
96	Apoio a ações de habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência e promoção de sua integração à vida comunitária	Apoio	02	02	02	02

4. Benefícios Socioassistenciais:

97	Encaminhamento do Benefício de Prestação Continuada – BPC	PPD/Idosos	100	100	100	100
98	Manutenção dos Benefícios Eventuais: Auxílio Funeral; Auxílio Natalidade; Atendimento a situações de vulnerabilidade temporária; Atendimento a situações de calamidade pública.	Famílias em situação de vulnerabilidades	2000	2000	2000	2000

5. Gestão do SUAS:

99	Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Comunitário e do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS	Secretaria/CRAS	02	02	02	02
100	Construção CRAS	Construção	01	01	01	01
101	Criação e Implantação do Plano de Capacitação para os Trabalhadores do SUAS e Conselheiros Municipais.	Plano de Capacitação	02	02	02	02
102	Manutenção de Encontros Temáticos Municipais	Eventos	30	30	30	30
103	Aquisição de veículo	Veículo	02	02	02	02
104	Construção/Manutenção de CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social)	Construção	01	01	01	01

6. Rede Socioassistencial

105	Viabilização de convênios	Convênios	10	10	10	10
106	Construir, manter e equipar Centros Comunitários	Centros Comunitários	06	06	06	06



MUNICÍPIO DE BITURUNA

Av. Dr. Oscar Geyer, 489 - Centro - CEP: 84640-000

CNPJ: 81.648.859/0001-03 - Fone: 42 - 35538600

www.bituruna.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@bituruna.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 2180/2025

107	Locação de imóveis para desenvolvimento de programas	Imóvel	05	05	05	05
108	Manutenção do Clube do Formiguinha, Clube do Abelhinha e Clube dos Amiguinhos	Clubes	03	03	03	03

7. Controle Social:

109	Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social	Conselho	01	01	01	01
110	Manutenção do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente	Conselho	01	01	01	01
111	Manutenção do Conselho Municipal do Idoso	Conselho	01	01	01	01
112	Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher	Conselho	01	01	01	01
113	Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência	Conselho	01	01	01	01
114	Manutenção do Conselho Municipal Anti Drogas	Conselho	01	01	01	01
115	Manutenção das Conferências Municipais	Conferências	06	06	06	06
116	Manutenção do Conselho Tutelar, conforme o disposto no art. 134, parágrafo único do Estatuto da Criança e do Adolescente.	Conselho	01	01	01	01
117	Criar e manter Conselhos Municipais	Conselho	03	03	03	03
118	Manutenção dos Programas Municipais de Assistência Social e de Geração de renda	Programas	10	10	10	10

VI. INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES

Objetivos

A Secretaria de Infraestrutura e Transportes compete a abertura, conservação e pavimentação de vias urbanas e estradas vicinais integrantes do sistema rodoviário do município, construção e conservação de pontes, execução dos serviços de varrição, capina e roçada. Execução de obras públicas de administração direta. Administrar os serviços de terraplanagens, aberturas de valas, bueiros, galerias pluviais, cascalhamentos, drenagens, estradas de acesso a propriedades e moradias rurais. Administrar o transporte de terra, cascalhos, areia, pedras, calcário, madeiras e outros materiais de uso da municipalidade ou de distribuição de acordo com programas municipais. Administrar o uso de Britador móvel. Administrar a oficina, borracharia, garagem, posto de lavagem, almoxarifado, abastecimento de combustíveis de depósito, a frota municipal de máquinas, veículos e equipamentos sob sua guarda. Administrar a manutenção das Balsas para transporte. Executar outros serviços que lhe sejam atinentes.



MUNICÍPIO DE BITURUNA

Av. Dr. Oscar Geyer, 489 - Centro - CEP: 84640-000

CNPJ: 81.648.859/0001-03 - Fone: 42 - 35538600

www.bituruna.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@bituruna.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 2180/2025

Principais Metas

n.º	Especificação	Unidade	2026	2027	2028	2029
119	Manutenção da Secretaria de Infraestrutura e Transportes	Secretaria	01	01	01	01
120	Conservação, Readequação e Manutenção de Estradas Vicinais	Km	1000	1000	1000	1000
121	Aquisição de Máquina Rodoviária	Máquina	02	02	02	02
122	Aquisição de Veículo	Veículo	02	02	02	02
123	Reforma de Máquinas, Caminhões e Veículos	Máquinas	04	04	04	04
124	Recuperação de Pontes	Pontes	06	08	06	06
125	Abertura de Estradas Vicinais	Km	100	100	100	100
126	Aquisição de caminhões basculantes	Caminhões	02	01	01	0
127	Aquisição de escavadeira hidráulica	Escavadeira	01	0	0	0

VII - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Objetivos

É de competência da Secretaria de Desenvolvimento Urbano promover a sinalização de vias urbanas e vicinais. Promover a coleta de entulhos. Desenvolver projetos de urbanismo em vias, praças e outros equipamentos. Varrição, roçada, capina, pintura em vias urbanas. Execução de obras públicas de administração direta. Fiscalização de Obras de administração Indireta. Promover os serviços de limpeza pública e o recolhimento e separação do lixo urbano, providenciando sua adequada destinação. Acompanhar as normas que disciplinam o uso do solo. Acompanhar os loteamentos e construções, reprimindo atitudes clandestinas. Assessorar no desenvolvimento do Plano Diretor. Manter arquivo de projetos que indiquem as galerias subterrâneas e outras ligações, bem como, de todas as edificações públicas municipais. Promover e desenvolver programas habitacionais e de urbanismo. Administrar os Cemitérios, Rodoviária e outros equipamentos públicos. Promover e acompanhar a execução dos serviços de iluminação pública. Executar outras obras e serviços que lhe sejam atinentes.

Principais Metas

n.º	Especificação	Unidade	2026	2027	2028	2029
128	Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Urbano	Secretaria	01	01	01	01
129	Contrapartida do Município para construção de conjuntos habitacionais em convênio com órgãos públicos	Convênio	05	05	05	05
130	Aquisição de Imóveis	Terreno	03	03	03	03



MUNICÍPIO DE BITURUNA

Av. Dr. Oscar Geyer, 489 - Centro - CEP: 84640-000

CNPJ: 81.648.859/0001-03 - Fone: 42 - 35538600

www.bituruna.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@bituruna.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 2180/2025

131	Infra-Estrutura para conjuntos habitacionais	Conjunto	06	06	06	06
132	Conservação, Readequação e Manutenção de Vias Públicas Urbanas	Km	4.000	4.000	4.000	4.000
133	Aquisição de Máquina Rodoviária	Máquina	04	04	04	04
134	Aquisição de Veículo	Veículo	02	02	02	02
135	Construção de Pontes	Pontes	10	10	10	10
136	Projetos e fiscalização de obras públicas	Projetos	50	50	50	50
137	Pavimentação de ruas	M2	24.000	24.000	24.000	24.000
138	Construção de Galerias Pluviais	M	5.000	5.000	5.000	5.000
139	Extensão da Rede de Energia Elétrica	Km	05	05	05	05
140	Extensão da Rede de Água Tratada	Km	08	08	08	08
141	Aquisição de Árvores e flores Ornamentais	Árvores Flores	1.000 40.000	1.000 40.000	1.000 40.000	1.000 40.000
142	Manutenção do Terminal Rodoviário Municipal	Prédio	01	01	01	01
143	Manutenção e melhoria de Parque de Diversão Infantil	Parques	07	07	07	07
144	Coleta de lixo residencial	Toneladas	3.000	3.000	3.000	3.000
145	Coleta de entulhos	Toneladas	1.500	1.500	1.500	1.500
146	Coleta de lixo para reciclagem	Toneladas	2.500	2.500	2.500	2.500
147	Sinalização das ruas e avenidas	Placas	200	200	200	200
148	Construção de Centros Comunitários	Centros	05	05	05	05
149	Construção de abrigos para pedestres	Abrigos	100	100	100	100
150	Manutenção do Cemitério Municipal	Unidade	01	01	01	01
151	Construção de Unidades Básicas de Saúde	Unidade	01	01	01	01
152	Apoio na Construção e Manutenção de Centros Comunitários de Entidades Organizadas	Centros	02	02	02	02
153	Construção de Escolas	Unidade	01	01	01	01
154	Ampliação/Readequação e Reforma do Hospital Municipal	Hospital	01	01	01	01
155	Manutenção de aterro sanitário	Aterro	01	01	01	01
156	Promover programas de atendimento aos munícipes nas áreas de habitação, Apoio e Melhoria da Infra-estrutura	Programas	02	02	02	02
157	Construção de Escola	Escola	01	01	01	01
158	Manutenção de monumentos	Monumentos	05	05	05	05



MUNICÍPIO DE BITURUNA

Av. Dr. Oscar Geyer, 489 - Centro - CEP: 84640-000

CNPJ: 81.648.859/0001-03 - Fone: 42 - 35538600

www.bituruna.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@bituruna.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 2180/2025

159	Ampliação e manutenção da rede de Iluminação Pública	Serviço	01	01	01	01
160	Construção e reforma de habitação popular	Habitação	200	200	200	200
161	Manutenção dos serviços de Limpeza Pública	Serviço	01	01	01	01
162	Serviços de Levantamentos Topográficos	Serviços	10	10	10	10
163	Instalação e manutenção de academias ao ar livre	Academias	02	02	02	02
164	Construção do novo Hospital São Vicente de Paula	Hospital	01	01	01	01
165	Construção de Centro de múltiplo uso	Centro	01	01	01	01

VIII. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Objetivos

Apoiar o aumento da produtividade e da renda do setor agropecuário; aumentar a área de proteção e preservação do meio ambiente; estimular a exploração racional dos recursos naturais renováveis; identificar fontes poluidoras do meio ambiente; promover ações para redução dos índices de poluição, inclusive pelo uso de agrotóxico; manter viveiro florestal e produzir mudas, ampliar a inserção da agricultura familiar em sistemas de produção de base agroecológica, orgânica e da socio biodiversidade, com ênfase na produção de alimentos e erva-mate, criar o programa de distribuição de mudas de pinus, eucalipto e espécies nativas.

Principais Metas

n.º	Especificação	Unidade	2026	2027	2028	2029
166	Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	Secretaria	1	1	1	1
167	Programa de apoio para agricultores	Propriedades	2300	2300	2300	2300
168	Produção de mudas nos viveiros municipais	Mudas	200.00 0	200.00 0	200.00 0	200.00 0
169	Treinamento e Cursos promovidos pela Secretaria	Cursos	60	60	60	60
170	Excursões técnicas	Excursões	30	30	30	30
171	Programa de Apoio à piscicultura	Famílias	100	100	100	100
172	Feiras de produtos coloniais e outros	Feiras	60	60	60	60
173	Manter e destinar recursos para o C.M.D.R. (Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural), C.O.N.S.E.A. (Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional) e	Programas	36	36	36	36



MUNICÍPIO DE BITURUNA

Av. Dr. Oscar Geyer, 489 - Centro - CEP: 84640-000

CNPJ: 81.648.859/0001-03 - Fone: 42 - 35538600

www.bituruna.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@bituruna.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 2180/2025

	C.M.M.A. (Conselho Municipal de Meio Ambiente), através do PRONAF, PRODESA e outros					
174	Apoio ao programa Bovinocultura de Leite através do PIA – Programa de Inseminação Artificial, fornecimento de nitrogênio líquido, sementes de pastagens e milho	Famílias Beneficiadas	300	300	300	300
175	Aquisição de Veículo	Veículo	3	3	3	3
176	Apoio à agricultura ecológica? / orgânica	Projetos	30	30	30	30
177	Assistência técnica aos agricultores	Famílias	2300	2300	2300	2300
178	Projetos de pesquisa	Projetos	8	8	8	8
179	Aquisição de equipamentos de uso comunitário	Equipamentos	100	100	100	100
180	Manejo Integrado de Pragas e doenças	Propriedades	1000	1000	1000	1000
181	Apoio a comunidades organizadas	Associações	60	60	60	60
182	Ampliação e manutenção das instalações do viveiro municipal	Viveiros	1	1	1	1
183	Apoio a produtores quando da realização de eventos	Eventos	50	50	50	50
184	Programa de controle populacional de cães e gatos	Animais	1500	1500	1500	1500
185	Apoio ao transporte de calcário para agricultores familiares	Famílias	2300	2300	2300	2300
186	Efetuar e manter convênio c/ órgãos estaduais, federais e privados	Órgãos	15	15	15	15
187	Capacitação de servidores	Cursos	25	25	25	25
188	Apoio Logístico a Agroindústrias do Município	Agroindústrias	20	20	20	20
189	Manutenção de Veículos	Veículos	12	12	12	12
190	Manutenção do SIM/POA Serviço de Inspeção Municipal	Órgão Fiscalizador	1	1	1	1
191	Apoio ao Programa força das araucárias	Famílias	100	100	100	100
192	Apoio e manutenção do Programa Mais Alimentos	Famílias	200	200	200	200
193	Apoio de transporte de Pedra e Areia para Agricultores Familiares	Famílias	500	500	500	500
194	Apoio a hora máquina subsidiada para Agricultores	Famílias	2300	2300	2300	2300



MUNICÍPIO DE BITURUNA

Av. Dr. Oscar Geyer, 489 - Centro - CEP: 84640-000

CNPJ: 81.648.859/0001-03 - Fone: 42 - 35538600

www.bituruna.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@bituruna.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 2180/2025

195	Apoio a manutenção e manejo dos parques ambientais	Parques	6	6	6	6
196	Apoio e manutenção ao Programa Crédito Rural	Famílias	2300	2300	2300	2300
197	Fortalecimento e Dinamização da Agricultura Familiar.	Programa	2300	2300	2300	2300
198	Apoio ao programa encanto das abelhas	Famílias	100	100	100	100

IX - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

Objetivos

É de competência desta Pasta, apoiar programas de desenvolvimento econômico, que promova o crescimento do município. Superintender a instalação de novas indústrias no município. Manter contatos e orientar empresas quanto a sua instalação. Propor política de incentivos fiscais. Estimular o desenvolvimento comercial e industrial. Promover a divulgação do potencial industrial do município e integrado a região. Apoiar a formação e capacitação da mão de obra. Promover estudos e pesquisas sobre o desenvolvimento das áreas industriais. Assistir tecnicamente as empresas. Promover estudos sobre o desemprego e as medidas capazes de gerar a expansão de empregos. Apoiar as Associações Comerciais e Industriais, o Clube de Diretores Lojistas e outras entidades afins. Apoiar programas de desenvolvimento turístico, que promova o crescimento do município. Estimular o desenvolvimento turístico. Auxiliar na Organização de eventos turísticos, como torneiros, festas, capacitações, encontros, etc. Promover a divulgação do potencial turístico do município e integrado a região. Elaborar estudos para aproveitamento turístico das áreas disponíveis. Elaborar e divulgar o calendário de eventos do município. Executar outros serviços que lhe sejam atinentes.

Principais Metas

n.º	Especificação	Unidade	2026	2027	2028	2029
199	Manutenção da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo	Secretaria	1	1	1	1
200	Treinamento e Capacitação para desenvolvimento comunitário	Cursos	4	4	4	4
201	Promover e divulgar Eventos municipais	Eventos	5	5	5	5
202	Viagens e excursões	Viagens	2	2	2	2
203	Subvencionar entidades Não-Governamentais	Entidade	1	1	1	1
204	Projetos de Desenvolvimento Industrial e Comercial	Projetos	5	5	5	5
205	Incentivo a implantação de empresas	Projetos	3	3	3	3



MUNICÍPIO DE BITURUNA

Av. Dr. Oscar Geyer, 489 - Centro - CEP: 84640-000

CNPJ: 81.648.859/0001-03 - Fone: 42 - 35538600

www.bituruna.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@bituruna.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 2180/2025

206	Implantação de Incubadora Industrial	Incubadora	1	1	1	1
207	Construção de barracões Industrial	Barracão	1	1	1	1
208	Manutenção do centro de treinamento turístico	Centro	1	1	1	1
209	Manutenção do Parque de Eventos Municipal	Parque	1	1	1	1
210	Manutenção de Pontos Turísticos	Programa	6	6	6	6
211	Elaboração e confecção do Calendário Municipal de Festas e Eventos	Calendários	1	1	1	1
212	Implantação e manutenção de programas e incentivo a indústria	Programas	4	4	4	4
213	Manter e equipar a Agência do Trabalhador/Banco Social (Casa do Crédito) / Sala do Empreendedor	Unidade	01	01	01	01

X - SAÚDE

Desenvolver ações de saúde pública e elevar os níveis de atendimento à população do Município, de forma a reduzir os custos sociais resultantes da falta de prevenção; proporcionar atendimento médico básico e especializado a toda população; operacionalizar as ações do Sistema Único de saúde, através do atendimento médico ambulatorial e hospitalar; executar programas preventivos de saúde materno/infantil, de higiene bucal e de combate ao uso de drogas; realizar exames laboratoriais; distribuir medicamentos a pessoas carentes; executar campanhas de vacinação; desenvolver ações para combate e prevenção de doenças diarreicas, de infecções respiratórias e de doenças previsíveis por imunização; e implementar ações de vigilância sanitária, fortalecer a formação e a valorização dos profissionais dos agente públicos, promover o desenvolvimento de políticas de valorização dos servidores, considerando condições de trabalho, carreira e remuneração.

Programa: **10.024 - Secretaria de Saúde – Modernização e Racionalização Administrativa**

Objetivo: Qualificar o atendimento à comunidade de maneira a dar mais agilidade aos procedimentos administrativos e serviços.

Nº	Especificação	Unidade de Medida	2026	2027	2028	2029
214	Ação: 10.301.024 - Promover as atividades essenciais da secretaria, dotando-a de recursos humanos, materiais, equipamentos, veículos e serviços necessários Produto: Gestão e administração da secretaria	Unidade	01	01	01	01
215	Ação:10.301.024 - Capacitação dos servidores	Cursos de	04	04	04	04



MUNICÍPIO DE BITURUNA

Av. Dr. Oscar Geyer, 489 - Centro - CEP: 84640-000

CNPJ: 81.648.859/0001-03 - Fone: 42 - 35538600

www.bituruna.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@bituruna.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 2180/2025

	Públicos Municipais (Educação permanente) – Secretaria Municipal Produto: Cursos de capacitação oferecidos/participação em cursos	capacitação				
216	Ação:10.301.024 - Aquisição e manutenção de veículos Produto: Manutenção da frota própria	Veículos	03	03	03	03
217	Ação:10.301.024 - Readequar o espaço físico e equipar a secretaria através do Programa de modernização administrativa Produto: Eficiência na gestão e atendimento ao público	Unidade	01	01	01	01
218	Ação:10.301.024 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde Produto: Administração do Fundo	Fundo	01	01	01	01

AÇÕES PRIORITÁRIAS E METAS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA

I – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

Objetivos

Desenvolver ações de saúde pública e elevar os níveis de atendimento à população do Município, de forma a reduzir os custos sociais resultantes da falta de prevenção; proporcionar atendimento médico básico e especializado a toda população; operacionalizar as ações do Sistema Único de saúde, através do atendimento médico ambulatorial e hospitalar; executar programas preventivos de saúde materno/infantil, de higiene bucal e de combate ao uso de drogas; realizar exames laboratoriais; distribuir medicamentos a pessoas carentes; executar campanhas de vacinação; desenvolver ações para combate e prevenção de doenças diarreicas, de infecções respiratórias e de doenças previsíveis por imunização; e implementar ações de vigilância sanitária.

Programa: **10.024 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde –**

Objetivo: Qualificar o atendimento à comunidade de maneira a dar mais agilidade aos procedimentos administrativos e serviços.

Nº	Especificação	Unidade de Medida	2026	2027	2028	2029
1	Ação:10.301.024 - Promover as atividades essenciais do Fundo, dotando-a de recursos	Unidade	01	01	01	01



MUNICÍPIO DE BITURUNA

Av. Dr. Oscar Geyer, 489 - Centro - CEP: 84640-000

CNPJ: 81.648.859/0001-03 - Fone: 42 - 35538600

www.bituruna.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@bituruna.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 2180/2025

	humanos, materiais, equipamentos, veículos e serviços necessários Produto: Gestão e administração do Fundo					
2	Ação:10.301.024 - Capacitação dos servidores Públicos Municipais (Educação permanente) – FMS Produto: Capacitações oferecidas / participação em capacitações	Cursos de capacitação	40	40	40	40
3	Ação:10.301.024 - Aquisição e manutenção de veículos Produto: Manutenção da frota própria	Número de veículos	18	18	18	18
4	Ação:10.301.024 - Readequar o espaço físico e equipar o Fundo através do Programa de modernização administrativa Produto: Eficiência na gestão e atendimento ao público	Unidade	01	01	01	01
5	Ação:10.301.024 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde Produto: Administração do Fundo	Fundo	01	01	01	01
6	Ação: 10.301.024 - Implantar e Manter programa de Saúde do Trabalhador da Fundação Municipal de Saúde Produto: PCMSO E PPRA	Número de funcionários atendidos	185	185	185	185
7	Ação:10.301.024 – Realizar concurso público para contratação de profissionais na área da saúde Produto: Profissionais contratados	Concurso	02	02	02	02
8	Ação:10.302.024 - Manter convênios e/ou contratos para prestação de serviços de exames laboratoriais conforme programas e serviços de saúde de atendimento à população Produto: número de exames autorizados	Número de exames	80.000	80.000	80.000	80.000
9	Ação: 10.302.024 – Prover os recursos necessários para o desenvolvimento de atendimento em exames e consulta por telemedicina nos serviços de saúde. Produto: número de serviços com atendimento em telemedicina	Número de serviços	8	8	8	8



MUNICÍPIO DE BITURUNA

Av. Dr. Oscar Geyer, 489 - Centro - CEP: 84640-000

CNPJ: 81.648.859/0001-03 - Fone: 42 - 35538600

www.bituruna.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@bituruna.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 2180/2025

Programa: **10.024 - Conselho Municipal de Saúde**

Objetivo: Proporcionar o pleno exercício do controle social do município

Nº	Especificação	Unidade de Medida	2026	2027	2028	2029
10	Ação:10.301.024 - Apoio ao Conselho no desenvolvimento das atividades Produto: CMS	CMS	01	01	01	01
11	Ação:10.301.024 - Deslocamento dos conselheiros para encontros e congressos Produto: CMS	CMS	01	01	01	01

Programa: **10.024- Vigilância em Saúde**

Objetivo: É de competência do Município as ações de vigilância epidemiológica, sanitária, ambiental e do trabalhador

Nº	Especificação	Unidade de Medida	2026	2027	2028	2029
12	Ação:10.305.024 - Manutenção do Programa Vigilância em Saúde Produto: Combate a epidemias e endemias	Unidade	01	01	01	01
13	Ação:10.304.024 - Aquisição e manutenção de equipamentos e veículos necessários para a Vigilância em Saúde Produto: Veículo adquirido	Número de Veículos e equipamentos	05	05	05	05

Programa: **10.024 - Assistência Farmacêutica**

Objetivo: Necessidade de atender o preceito de atenção integral a saúde da modalidade de Municipalização da saúde.

Nº	Especificação	Unidade de Medida	2026	2027	2028	2029
14	Ação:10.301.024 - Fornecimento de medicamentos à população em geral Produto: Pessoas atendidas	Pessoas atendidas	10.500	10.500	10.500	10.500
15	Ação:10.301.024 - Manutenção da Farmácia Básica Municipal	Número de atendimentos	70.000	70.000	70.000	70.000



MUNICÍPIO DE BITURUNA

Av. Dr. Oscar Geyer, 489 - Centro - CEP: 84640-000

CNPJ: 81.648.859/0001-03 - Fone: 42 - 35538600

www.bituruna.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@bituruna.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 2180/2025

	Produto: Pessoas atendidas					
16	Ação: 10.301.024 - Garantir o acesso dos usuários aos medicamentos do componente especializado - CEAF, conforme protocolos clínicos	Número de pacientes ativos	1.300	1.300	1.300	1.300

Programa: **10.024 - Controle, Avaliação e Auditoria**

Objetivo : Compete a SMS o conhecimento e o controle das ações desenvolvidas pelo SUS no âmbito de atuação nos serviços próprios e conveniados.

Nº	Especificação	Unidade de Medida	2026	2027	2028	2029
17	Ação:10.301.024 - Funcionamento do setor de controle a avaliação dos serviços do SUS Produto: Pessoas atendidas / internadas (AIH)	Número de meses	12	12	12	12
18	Ação:10.301.024 - Implantação e Manutenção do sistema de auditoria do SUS Produto: Auditorias realizadas	Auditorias	12	12	12	12
19	Ação:10.301.024 - Regularização e manutenção dos serviços de ouvidorias Produto: Pessoas atendidas	Pessoas Atendidas	10	10	10	10

Programa: **10.024 - Atenção Hospitalar**

Objetivo: Cumprir com o preceito do SUS no que diz respeito a integridade da Atenção à Saúde.

Nº	Especificação	Unidade de Medida	2026	2027	2028	2029
20	Ação:10.302.024 - Manutenção do Hospital São Vicente de Paula Produto: Assistência Hospitalar	Hospital	01	01	01	01
21	Ação: 10.302.024 - Reforma do Hospital São Vicente de Paula Produto: Hospital	Hospital	01	01	01	01
22	Ação: 10.302.024 - Aquisição de equipamentos necessários para atenção hospitalar Produto: equipamentos adquiridos	Equipamentos	10	10	10	10
23	Ação:10.302.024 - Manutenção da Farmácia	Atendimento	2.500	2.500	2.500	2.500



MUNICÍPIO DE BITURUNA

Av. Dr. Oscar Geyer, 489 - Centro - CEP: 84640-000

CNPJ: 81.648.859/0001-03 - Fone: 42 - 35538600

www.bituruna.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@bituruna.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 2180/2025

Hospitalar	a pessoas				
Produto: Atendimento a Pessoas					

Programa: **10.024 – Assistência Especializada**

Objetivo: Cumprir com o preceito do SUS que diz respeito a integralidade da Atenção à saúde, promover a atenção integral a Saúde da Mulher e da criança, promover tratamentos médicos, fisioterapêuticos, fonoaudiológicos, psicológicos e outros que se fizerem necessário, para tratamentos de sequelas da COVID-19.

Nº	Especificação	Unidade de Medida	2026	2027	2028	2029
24	Ação:10.302.024 - Atendimento de urgência pré-hospitalar e atendimento eletivo com remoção de pacientes com necessidade de UTI Móvel e/ou ambulância tipo 1 Produto: pacientes transportados	Número de pacientes transportados	400	400	400	400
25	Ação:10.302.024 - Aquisição de ambulâncias Produto: ambulâncias adquiridas	Ambulâncias	02	02	02	02
26	Ação:10.302.024 - Manter transporte de pacientes para tratamento fora do domicílio – Consultas e exames Produto: Usuários transportados	Pacientes transportados	18.000	18.000	18.000	18.000
27	Ação: 10.302.024 – Adquirir ônibus e/ou micro-ônibus para transporte de pacientes aos serviços de referência – TFD Produto: aquisição do veículo	Veículo	01	01	01	01
28	Ação:10.302.024 - Manutenção e ampliação do número de consultas e exames especializados Produto: Consultas e exames comprados	Consultas e Exames Comprados e/ou realizados	12.500	13.000	14.000	14.000
29	Ação:10.302.024 - Manutenção do SAMU - 192 Produto: Serviço em funcionamento	Serviço	01	01	01	01
30	Ação:10.302.024 - Participação em Consórcios Públicos de Saúde Produto: Compra de serviços de saúde	Consortio	02	02	02	02



MUNICÍPIO DE BITURUNA

Av. Dr. Oscar Geyer, 489 - Centro - CEP: 84640-000

CNPJ: 81.648.859/0001-03 - Fone: 42 - 35538600

www.bituruna.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@bituruna.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 2180/2025

31	Ação:10.302.024 - Manter convênios e/ou contratos para prestação de serviços de referência para hospedagem de usuários em tratamento fora de domicílio - TFD Produto: pessoas atendidas	Pessoas atendidas	2.400	2.400	2.400	2.400
32	Ação: 10.302.024 - Manter Programa de Saúde Mental (EMAESM) Produto: usuários atendidos	Número de equipe implantada	01	01	01	01

Programa: **10.024 - Assistência Básica em Saúde**

Objetivo: Cumprimento dos preceitos constitucionais do SUS no que se refere às responsabilidades do município.

Nº	Especificação	Unidade de Medida	2026	2027	2028	2029
33	Ação:10.301.024 - Aquisição de veículo para transporte de profissionais de saúde Produto: Veículo adquirido	Veículos	06	06	06	06
34	Ação:10.301.024 - Manutenção das Unidades básicas de saúde da família Produto: Unidades Básicas mantidas	UBS	06	06	06	06
35	Ação: 10.301.024 - Adequar/reformar e manter Unidades de Saúde Satélite Produto: Unidades de Saúde Satélite	Posto de Saúde	02	02	02	02
36	Ação:10.301.024 - Manutenção do Programa de agentes comunitários de saúde Produto: Agentes de saúde ativos	Percentual de população beneficiada	100%	100%	100%	100%
37	Ação:10.301.024 - Manutenção das equipes da estratégia da saúde da família Produto: População beneficiada	Equipes	06	06	06	06
38	Ação:10.301.024 - Manutenção das equipes de saúde bucal Produto: População beneficiada	Equipes	06	06	06	06
39	Ação:10.301.024 - Realizar obras de ampliação e/ou reforma em Unidades Básicas de Saúde Produto: Unidades de saúde ampliadas e/ou reformadas	Ampliação e/ou reforma UBS	06	06	06	06
40	Ação:10.301.024 - Manutenção de equipe multidisciplinar na Atenção Primária	Manutenção EMULTI	01	01	01	01



MUNICÍPIO DE BITURUNA

Av. Dr. Oscar Geyer, 489 - Centro - CEP: 84640-000

CNPJ: 81.648.859/0001-03 - Fone: 42 - 35538600

www.bituruna.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@bituruna.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 2180/2025

	Produto: Manutenção EMULTI					
41	Ação:10.301.024 Ofertar atendimentos e procedimentos ginecológicos e obstétricos	Número de atendimentos	1.200	1.200	1.200	1.200
42	Ação:10.301.024 Ofertar atendimentos e procedimentos pediátricos.	Número de atendimentos	900	900	900	900
43	Ação: 10.301.024 - Manter Programa de Prevenção à Saúde no município Produto: Programa de Prevenção à Saúde	Programa	1	1	1	1
44	Ação: 10.301.024 - Adquirir e manter equipamentos para reabilitação / fisioterapia Produto: Serviço em funcionamento	Serviço	1	1	1	1
45	Ação:10.302.024 - Manutenção do serviço de fisioterapia Produto: Serviço/atendimento em fisioterapia	Pessoas atendidas	500	500	500	500